



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – PMFP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMFP, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. **CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.066.***-**, residente e domiciliado em Floresta do Piauí/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544 - Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, em Teresina/PI, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Clemilton Alves Pequeno**, portador da Carteira de Identidade nº *.653.*** - PI e do CPF nº *.623.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025**, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para elaboração de estudos técnicos, planejamento e cadastro junto aos sistemas Plataforma do Governo Federal, SIGA, SIMEC e SISCON, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do período anteriormente vigente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor mensal do contrato, fixado em R\$ 4.709,00 (quatro mil setecentos e nove reais), não havendo, neste ato, aplicação de reajuste, mantendo-se todas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, mantida a mesma classificação orçamentária ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 010/2025, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLEMILTON ALVES
PEQUENO:65962362349

Assinado de forma digital por
CLEMILTON ALVES
PEQUENO:65962362349
Dados: 2026.01.18 12:18:21 -0102



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Floresta do Piauí/PI, 18 de março de 2026.

MUN. DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI
CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLEMILTON ALVES
CPF: 65962362349

Assinado de forma digital por CLEMILTON
ALVES PEQUENO:65962362349
Dados: 2026.03.18 12:18:06 -0700

PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA
DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Francis Maranhão Costa e Sousa
CPF: 039.090.213-60

NOME: Francisco da C. L. de Sousa
CPF: 674.349.61356



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – PMFP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMFP. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº Sr. Prefeito o Sr. **CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.066.***-**, residente e domiciliado em Floresta do Piauí/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544 - Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, em Teresina/PI, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Cleilton Alves Pequeno, portador da Carteira de Identidade nº *.653.*** - PI e do CPF nº ***.623.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025**, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para elaboração de estudos técnicos, planejamento e cadastro junto aos sistemas Plataforma do Governo Federal, SIGA, SIMEC e SISCON**, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do período anteriormente vigente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima do contrato original.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 010/2025, não alteradas por este Termo Aditivo.

Floresta do Piauí/PI, 18 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1643 (impresso)



ISSN 2764-1643 (impresso)

FLORESTA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 07 DE ABRIL DE 2026 - NÚMERO 060

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Termo Aditivo

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA

CPF: 74806653349

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA:74806653349

2026-04-07T11:20:09-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: F4B2EDF4C132108



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – PMFP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – PMFP, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.612.578.0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, S/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.000.***.**, residente e domiciliado em Floresta do Piauí/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PLANACON - PLANEJAMENTO, ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.164.260/0001-89, com sede na Rua Zefenno Vieira, 544 - Bairro Vermelho, CEP: 64.019-020, em Teresina/PI, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Cleilton Alves Pequeno, portador da Carteira de Identidade nº *.653.*** - PI e do CPF nº ***.623.***.**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para elaboração de estudos técnicos, planejamento e cadastro junto aos sistemas Plataforma do Governo Federal, SIGA, SIMEC e SISCOB, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do período anteriormente vigente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Setima do contrato original.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 010/2025, não alteradas por este Termo Aditivo.

Floresta do Piauí/PI, 18 de março de 2026.